DECRETO Nº 4.712 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre autorização para desconto em folha de pagamento, das parcelas referentes a empréstimos e financiamentos contraído por funcionário público municipal junto ao Banco Cruzeiro do Sul S/A.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município da Assis, Estado da São Paulo, no uso da suas atribuições legais, com fundamanto do Art. 75, da Lei Municipal nº 2.861 de 04 de fevereiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, mediante autorização do funcionário público municipal a consignação em folha de pagamanto a favor de terceiros, sem custos ao erário público, até limite de trinta por canto da soma de seus vencimentos com os adicionais da caráter fixos e demais vantagens, já abatidos os valores referentes as consignações compulsórias.

Art. 2º O desconto em folha de pagamento, de que trata o artigo anterior, será referenta ao débito de parcelas de empréstimos e financiamentos contraído por funcionário público municipal junto ao Banco Cruzeiro do Sul S/A.

Art. 3º Os procedimentos necessários, para o desconto em folha de pagamento, será definido pelo Convênio estabelecido entre as partes.

Art. 4º As consignações facultativas relativas a empréstimos e financiamentos somente podarão ser canceladas mediante aquiescência da instituição financeira.

Art. 5º Em caso da revogação total ou parcial desta decreto ou a introdução da qualquar ato administrativo que suspenda ou impeça o registro da novas consignaçõas referentes a empréstimos pessoais, as consignações registradas sarão mantidas e repassadas às instituições financeiras até a efetiva liquidação dos referidos empréstimos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-sa as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Outubro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de Outubro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos